



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/24746368AC00AAC00867722B8E151FC888A55CBE030C1B80306997EASD1580C0BD45E2>



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

A crescente demanda por ampliação e qualificação da Atenção Primária à Saúde no Município de Goianinha/RN impõe a necessidade de implantação de nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, destinada a atender a população do Bairro Bosque e adjacências. A inexistência de estrutura física adequada compromete a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, bem como o pleno desenvolvimento das ações preventivas, assistenciais e administrativas vinculadas à Política Nacional de Atenção Básica.

Nesse contexto, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra da UBS Porte I**, conforme Projeto Executivo padronizado pelo Ministério da Saúde, contemplando:

- Serviços preliminares;
- Infraestrutura e fundações;
- Estrutura em concreto armado;
- Vedação e cobertura;
- Instalações elétricas, hidrossanitárias e complementares;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Acessibilidade;
- Acabamentos;
- Urbanização e áreas externas.

A implantação da unidade é essencial para garantir atendimento digno, seguro e em conformidade com:

- RDC 50/2002 – ANVISA;
- Normas da ABNT aplicáveis;
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte;
- Diretrizes técnicas do Ministério da Saúde.

Considerando tratar-se de obra pública de engenharia, a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: SIM

A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, quando formalmente instituído, ou devidamente justificada sua inclusão superveniente, considerando tratar-se de investimento estruturante na área da saúde pública.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 Execução da obra conforme especificações constantes no Projeto Executivo UBS Porte I, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/24745/36BAC00AAC00867721B8E151FC888A55CBE030C1B80306997EASD158CCBD45E2>.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

3.2 O prazo estimado para execução será de aproximadamente 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço;

3.3 A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução integral da obra;

3.4 Garantir qualidade técnica da execução, respondendo por vícios, falhas ou defeitos construtivos;

3.5 Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro;

3.6 Possuir CNPJ com CNAE compatível com execução de obras de engenharia civil;

3.7 Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira conforme Lei nº 14.133/2021;

3.8 O objeto caracteriza-se como obra de engenharia civil comum, com padrões definidos em projeto padronizado do Ministério da Saúde;

3.9 Trata-se de contratação por escopo, com obrigação de entrega da edificação concluída e apta ao funcionamento.

4. Estimativa de Quantidades

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
1	EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, CONFORME PROJETO EXECUTIVO PADRONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 389,78 M ² , INCLUINDO INFRAESTRUTURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, ACABAMENTOS E URBANIZAÇÃO	OBRA	01

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificada a existência de diversas empresas de engenharia civil aptas à execução de obras públicas de saúde.

Possibilidade Avaliada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/24745/36BAC00AA0C0867721B8E151FC888A55CB030C1B80306997EASD1580C0BD45E2>



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

Realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência ou equivalente, conforme Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço global.

Considerando os princípios da vantajosidade, competitividade e interesse público, a realização de licitação é a solução mais adequada.

6. Descrição da Solução como um todo:

Contratação de empresa especializada para execução integral da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Bairro Bosque, em Goianinha/RN, conforme Projeto Executivo padronizado pelo Ministério da Saúde.

A solução contempla:

- Execução completa da edificação;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança;
- Implantação de infraestrutura adequada à Atenção Primária;
- Entrega da unidade pronta para funcionamento.

A contratação se dará mediante processo licitatório, conforme Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A estimativa será realizada com base:

- Planilha orçamentária elaborada conforme SINAPI vigente;
- Composições próprias quando necessário;
- BDI compatível com obras públicas.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO

8.3. Não há parcelamento do objeto, pois se trata de obra indivisível, cuja execução integrada é fundamental para garantir a funcionalidade e segurança da edificação.

9. Resultado Pretendido:

A contratação para execução da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I tem como resultado pretendido a ampliação e qualificação da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde no Município de Goianinha/RN, promovendo melhoria concreta na oferta dos serviços públicos de saúde à população do Bairro Bosque e regiões adjacentes.

Com a implantação da unidade, espera-se:

- Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família;
- Reduzir a sobrecarga das unidades existentes;
- Garantir ambiente físico adequado, seguro e acessível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/24745/36BAC00AAC00867722B8E151FC888A55CBED03CC1B80306997EASD158CCBD45E2>



GOIANINHA
PREFEITURA
 Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

- Assegurar conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes;
- Melhorar os indicadores de saúde pública municipal.

Além do impacto assistencial direto, a construção da UBS Porte I representa investimento estruturante e permanente, com reflexos positivos na prevenção de doenças, no acompanhamento contínuo de pacientes e na humanização do atendimento.

O resultado final esperado é a entrega de edificação plenamente concluída, regularizada junto aos órgãos competentes e apta ao funcionamento imediato.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: SIM

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1. Há contratação correlata ou similar: SIM

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO

12. Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM

Por se tratar de execução de obra civil, a implantação da UBS Porte I poderá gerar impactos ambientais temporários e controláveis, tais como:

- Geração de resíduos da construção civil;
- Emissão de poeira durante movimentação de solo;
- Ruídos provenientes de equipamentos;
- Consumo de recursos naturais (água e energia).

Entretanto, tais impactos são de natureza transitória e mitigáveis.

A empresa contratada deverá:

- Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA nº 307;
- Destinar corretamente resíduos a locais licenciados;
- Adotar medidas de controle de poeira;
- Manter organização e limpeza do canteiro;
- Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente.

Assim, conclui-se que os impactos são ambientalmente administráveis e não inviabilizam a execução do empreendimento.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: SIM

13.2 Solução apontada:

Após análise técnica, administrativa e jurídica, conclui-se que a contratação para execução da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/2/47/45/36BAC00AAAC00867721B8E151FC888A55CBE03CC1B80306997EASD158CCBD45E2>



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

- Tecnicamente viável, por possuir Projeto Executivo padronizado e consolidado pelo Ministério da Saúde;
- Orçamentariamente possível, mediante previsão na lei orçamentária e elaboração de planilha estimativa baseada em referenciais oficiais;
- Juridicamente adequada, observando-se os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Socialmente necessária, considerando o déficit de infraestrutura de saúde na área de implantação.

A obra apresenta interesse público inequívoco, impacto social relevante e compatibilidade com as políticas públicas de saúde.

Dessa forma, há posicionamento conclusivo favorável à realização do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, visando à construção da UBS Porte I no Município de Goianinha/RN

Goianinha, 19 de fevereiro de 2026

Marina Livia Cavalcanti Dias

CAURN A63684-3

Arquiteta e urbanista– Setor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA(OBRAS) 125/02-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ETP UBS PORTE 1 (1)

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
MARINA LIVIA CAVALCANTI DIAS	***.325.7**.*	05/03/2026 às 10:40:43	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

36BAC00AAC00867722B8E151FC888A55CBE03CC1B80306997EA5D158CCBD45E2

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/24745/36BAC00AAC00867722B8E151FC888A55CBE03CC1B80306997EA5D158CCBD45E2>